



Decreto N° 1521 - de 23 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 300,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0002.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	300,00
Total da Unidade 02	----- R\$	300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	300,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

4.01.26.762.0011.1.0031-124 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	300,00
Total da Unidade 11	----- R\$	300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	300,00
Total Geral Anulado	----- R\$	300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 23 de Outubro de 2018

ICILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 216.850.536-68